



ERRATA AO EDITAL 01/2010

AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Básica e Saúde da Família - SPDM/PABSF em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo promovem as seguintes retificações.

ONDE SE LÊ:

5.1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Obter o maior número de pontos na prova escrita;
- b) Tiver maior idade.

LEIA-SE:

5.1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003 - Parágrafo Único do Art. 27);
- b) Obter o maior número de pontos na prova escrita nas questões socioambientais;
- c) Tiver maior idade.

São Paulo, 09 de Novembro de 2010